

DE TRANSMISSÃO, LANÇAMENTO DE CABOS EM RODOVIA, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO. A PERMISSONÁRIA PAGARÁ PELO TRECHO UTILIZADO DE 41,00M A TÍTULO DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL ,COM O VAR (VALOR DE REMUNERAÇÃO ANUAL DA FAIXA DE DOMÍNIO) DE R\$ 8.464,72(OITO MIL,QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). ESTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DEVENDO SEU EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DATA ASSINATURA: 24/03/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E NEY FABIANO JOSÉ ALBANO DA SILVA (SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

N.º DO DOCUMENTO: 24/2026

NUP: 43022.009318/2025-77

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSONÁRIA: **SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801, CEP: 20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.009318/2025-77, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização de travessia aérea de linha de transmissão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-386 no município de Crato-CE. Rodovia: CE-386; Trecho: 386ECE0030S0 – Início: DOM QUINTINO; Final: ENTR. CE-292(A); Coordenadas: Ocupação Transversal- Início: 454899 m E; 9205922 m S; Final: 454948 m E; 9205910 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes); Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 50,70 m; A presente solicitação é referente ao pedido da empresa SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A, para implantação de travessia aérea de linha de transmissão, lançamento de cabos em rodovia rural, no município de Crato-CE, de acordo com o projeto apresentado. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: A Permissonária pagará pelo trecho utilizado de 50,70m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Domínio) de R\$ 10.467,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos),de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Ney Fabiano José Albano da Silva (SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. CNPJ:55.030.768/0001-08).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

N.º DO DOCUMENTO: 25/2026

NUP: 43022.009325/2025-79

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSONÁRIA: **SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801, CEP: 20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.009325/2025-79, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização de travessia aérea de linha de transmissão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-166 no município de Santana do Cariri-CE. Rodovia: CE-166; Trecho: 166ECE0360S0 – Início: ENTR. CE-484; Final: ENTR. CE-588; Coordenadas: Ocupação Transversal- Início: 421199 m E; 9196231 m S; Final: 421216 m E; 9196241 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes); Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 40,10 m. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: A Permissonária pagará pelo trecho utilizado de 40,10m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Domínio) de R\$ 8.278,91(oito mil,duzentos e setenta e oito reais e nove e um centavos),de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Ney Fabiano José Albano da Silva (SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. CNPJ:55.030.768/0001-08).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

N.º DO DOCUMENTO: 26/2026

NUP: 43022.009331/2025-26

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSONÁRIA: **SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A.**, CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26 Sala 1801, CEP: 20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representado pelo Senhor Diretor Técnico Ney Fabiano José Albano da Silva; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.009331/2025-26, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização de travessia aérea de linha de transmissão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292 no município de Crato-CE Rodovia: CE-292; Trecho: 292ECE0060S0 – Início: FIM PAV. RÍGIDO DE CONCRETO; Final: ENTR. CE-484; Coordenadas: Ocupação Transversal- Início: 435639 m E; 9205997 m S; Final: 435658 m E; 9206003 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes); Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 40,20 m; A presente solicitação é referente ao pedido da empresa SPE NOVA ERA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA S.A., para implantação de travessia aérea de linha de transmissão, lançamento de cabos em rodovia, no município de Crato-CE, de acordo com o projeto apresentado. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: A Permissonária pagará pelo trecho utilizado de 40,20m a título de ocupação Transversal ,com o VAR (Valor de Remuneração Anual da Faixa de Domínio) de R\$ 8.299,85(oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos),de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Tatiana Santos Campelo Salviano (SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. CNPJ:55.030.768/0001-08).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

